DOCUMENTO SEGURO ASSINADO DIGITALMENTE PREFEITURA DE AMERICANA
MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166 Dados: 2025.04.25 17:32:20 -03'00'

Edição nº 1.826

# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Sábado, 26 de abril de 2025

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*COMUNICADO DE TRANSFERÊNCIA DE DATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Americana, no uso de suas atribuições legais, comunica a TRANSFERÊNCIA DE DATA da Reunião Ordinária originalmente prevista para quinta-feira, 24/04/2025. Motivo da transferência: Devido aos feriados prolongados, para maior tempo hábil para a condução dos trabalhos das comissões e análise dos documentos pertinentes ao colegiado. Nova data da reunião: 30/04/2025 Informamos que a Reunião Ordinária foi reagendada para quinta-feira 30/04/2025, às 08h30, através do Google meet. A nova data sera oficialmente publicada no diário oficial e divulgada em e-mail dos conselheiros e site da prefeitura. Lembramos que a pauta prevista para a reunião original será mantida, salvo comunicação em contrário. Pedimos desculpas pelos eventuais transtornos e agradecemos a compreensão de todos os conselheiros e demais interessados.

**MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAÚJO**
Presidente

---

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Estabelece regras e procedimentos para recebimento de convites para representação de conselheiras(os) em eventos externos*

O Conselho Municipal de Assistência Social, denominado simplesmente CMAS, através de reunião online pela plataforma Google Meet, no dia 27 de março de 2025, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 6.422, de 21 de maio de 2020, Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº178, de 18 de dezembro de 2024, RESOLVE: Art. 1º Esta resolução estabelece regras e procedimentos para recebimento de convites para representação de Conselheira(o) do CMAS Americana em eventos externos. Art. 2º Os convites para participação em eventos, inclusive aqueles encaminhados nominalmente a conselheira(o), deverão ser enviados à Presidência do CMAS, que fará a indicação do(a) representante, observando, prioritariamente, os seguintes critérios: I - Natureza e temática do evento; II - Conhecimento e experiência do(a) conselheiro(a) em relação ao tema objeto do convite; III - Localização do evento e disponibilidade de agenda das(os) conselheiras(os). Art. 3º O(A) conselheira(o) indicada(o) para representação deverá basear sua participação nas decisões, diretrizes e posicionamentos previamente deliberados pelo CMAS sobre o tema em questão. Parágrafo único. Não haverá representação institucional do CMAS em eventos que tratem de matérias em consulta pública ou ainda não deliberadas oficialmente pelo Conselho. Art. 4º A participação de representantes do CMAS em eventos externos, inclusive com a possibilidade de recebimento de adiantamento de despesas, estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, devendo ser observadas as normas e procedimentos vigentes da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e da Prefeitura Municipal de Americana. Art. 5º O prazo mínimo para admissibilidade dos convites será de 10 (dez) dias de antecedência da data do evento. Parágrafo único. Excepcionalmente, convites recebidos em prazo inferior ao estabelecido no caput poderão ser analisados e, havendo disponibilidade administrativa, orçamentária e financeira, e aprovação da Presidência do CMAS, poderá ser autorizada a participação do(a) representante indicado(a). Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAÚJO**
Presidente

---

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Dispõe sobre a criação, composição e atribuições da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Americana, e dá outras providências*

O Conselho Municipal de Assistência Social, denominado simplesmente CMAS, através de reunião ordinária online pela plataforma Google Meet , no dia 27 de março de 2025, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 6.422, de 21 de maio de 2020, RESOLVE: Art. 1º Criar Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social composta por todos os/as Conselheiros/as, dentre titulares e suplentes, incluindo Presidente e Vice-Presidente do CMAS. Art. 2º A Comissão será coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência: I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social; II - Preparar e acompanhar a operacionalização da 15ª Conferência Municipal; III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 15ª Conferência Municipal; IV - Organizar e coordenar a 15ª Conferência Municipal; V - Promover a integração com os setores do Órgão Gestor da Política de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 15ª Conferência Municipal; VI - Dar suporte técnico-operacional durante o evento; VII - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento, caso couber; VIII - Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações dos Conselhos Estadual e Nacional de Assistência Social, caso couber; IX - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 15ª Conferência Municipal; X - Elaborar relatório periodicamente a ser informado e discutido em Plenária. Art. 3º Para a operacionalização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores: I. Secretaria Executiva do CMAS; II. Setores do Órgão Gestor da Política de Assistência Social. Art. 4º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social. Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados. Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAÚJO**
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

**Expediente**
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

**Diagramação**
Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

**Administração**
Francisco Antônio Sardelli - Prefeito

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados.
Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Dispõe sobre a convocação e regulamentação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Americana.*

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social em conjunto com a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, órgão gestor da Política de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MDS/CNAS nº 31, de 26 de dezembro de 2024, que convoca e estabelece normas para a realização da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"; CONSIDERANDO o cronograma nacional, conforme Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que define o período para as conferências municipais entre 31 de março e 11 de julho de 2025; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação estadual pelo CONSEAS/SP, conforme diretrizes nacionais publicadas; CONSIDERANDO que as conferências de assistência social são instâncias legítimas para avaliação da política e definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em âmbito municipal, estadual, distrital e nacional; CONSIDERANDO que cabe ao CMAS convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, nos termos da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), do Regimento Interno do CMAS - Resolução nº 270/2023, da Lei Municipal nº 2.996/1996, reestruturada pela Lei Municipal nº 6.422/2020; RESOLVEArt. 1° Fica convocada e regulamentada a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Americana, com a finalidade de avaliar a política de assistência social no município e propor diretrizes para o aprimoramento do SUAS. Art. 2° A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada nos dias 24 e 25 de junho de 2025, das 8h às 13h, no seguinte endereço: Av. de Cillo, 3500 - Parque Universitário, Americana - SP, CEP 13467-600. Art. 3° O tema da Conferência será: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", e sua discussão deverá seguir os eixos norteadores abaixo: I - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades; II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional; III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e Inclusão Social no SUAS; IV - Gestão Democrática, Informação no SUAS e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social; V - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS. Parágrafo único. Cada eixo temático deverá ser amplamente debatido, buscando aprofundamento técnico e participação social qualificada. Art. 4° A Comissão organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, nomeada pela Resolução CMAS nº 338, de 27 de março de 2025, coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, será responsável pela organização, conforme determina o art. 2° da mesma resolução.Parágrafo único. A Secretaria Executiva do CMAS, setores do órgão gestor da assistência social e colaboradores eventuais prestarão apoio à Comissão Organizadora. Art. 5° São objetivos da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social: avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Art. 6° A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social contará com as seguintes categorias de participantes: I - Delegados, com direito a voz e voto; II - Convidados, com direito a voz; III - Observadores, sem direito a voz e voto; IV - Delegados Natos. Art. 7° Os Delegados, com direito a voz e voto, serão compostos por: I - Representantes governamentais vinculados ao SUAS, incluindo gestores, superintendentes, diretores e coordenadores; II - Representantes da sociedade civil, abrangendo: a) Usuários e organizações de usuários dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; b) Trabalhadores do SUAS e suas entidades representativas, conforme Resoluções CNAS n° 17/2011, n° 9/2014 e 06/2015, da rede socioassistencial pública e privada; c) Entidades ou organizações de assistência social, representadas por membros da diretoria ou funcionários em cargos de chefia com poder decisório. Art. 8° Os Convidados, com direito a voz, serão parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo Conselho, incluindo representantes de Universidades, Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos. Art. 9° Os Observadores serão pessoas interessadas e defensoras da política de assistência social, sem direito a voz e voto. Art. 10. São considerados Delegados Natos os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social. Art. 11. Todos os participantes deverão estar devidamente credenciados conforme as normas estabelecidas pela Comissão Organizadora da Conferência. Art. 12. Serão realizadas reuniões preparatórias e de divulgação da Conferência Municipal (Pré-Conferências) em locais estratégicos nos territórios dos 6 (seis) CRAS, promovendo a mobilização, articulação e discussão sobre a temática da Conferência. Art. 13. A Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social será a responsável pela elaboração da metodologia específica para a realização da Conferência, além da organização e realização do evento. Art. 14 Após a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora deverá produzir relatório das deliberações a ser referendado pelo CMAS e encaminhado para o Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS. Art. 15. Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social e à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, todas as providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução. Art. 16. As despesas decorrentes da realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo utilizar os recursos de convênio para tal finalidade, inclusive dentro dos 3% (três por cento) anual do IGD PBF e IGD SUAS de destinação obrigatória às ações do CMAS. Art. 17. Fica cancelada a reunião ordinária do CMAS do mês em que se realizará a Conferência, em razão do envolvimento dos conselheiros na organização e execução do evento. Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAÚJO**
Presidente

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 12.000, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

**José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores**, Secretário Adjunto de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Decreto n° 8.384, de 4 de maio de 2010 e;

Considerando a Portaria nº 8.776, de 4 de agosto de 2017;

Considerando o que consta do processo administrativo n° 3.361/2025,

R E S O L V E :

Nomear a Comissão I, composta pelos membros, Eduardo Moreira Mongelli, Francisco de Assis Rossi Haddad, Marcos Henrique Biasi Moscardini e Janaína Cerimele Assis Dezan (suplente), para dirimir e apurar os fatos narrados nos autos administrativos, mediante abertura de Sindicância.

Publique-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 25 de abril de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES**
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

---

**PORTARIA Nº 12.001, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

**José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores**, Secretário Adjunto de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Decreto n° 8.384, de 4 de maio de 2010 e;

Considerando a Portaria nº 8.776, de 4 de agosto de 2017;

Considerando o que consta do processo administrativo n° 3.364/2025,

R E S O L V E :

Nomear a Comissão II, composta pelos membros, composta pelos membros, Enzo Hirose Jurgensen, José Francisco Montezelo, Aparecida Fernandes Florio e Anderson Werneck Eyer (suplente), para dirimir e apurar os fatos narrados nos autos administrativos, mediante abertura de Sindicância.

Publique-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 25 de abril de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES**
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**RELAÇÃO DE EXTRATOS**

RELAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITAMENTOS CONTRATUAIS e ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nos quais figuram como contratante a Prefeitura Municipal de Americana, que contém o número do processo administrativo, o nome ou a razão social do contratado, o objeto, a vigência, o valor, a dotação orçamentária (ou base legal da receita) e a data.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS: Cad. 172/25, Disp. Lic. 341/24, PF 3.255/24, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-Senac, Primeiro aditamento ao contrato para contratação de serviços para qualificação profissional. Reprogramação do objeto: Supressão (R$1.700,00) e prorrogação dos prazos, 12 meses, R$ 257.900,00, 24-04-2025; SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Cad. 156/25, PE 029/25, PF 8.736/24, Net Telecom Informática Ltda, Ata de Registro de Preços para prestação de serviços, com fornecimento de materiais de consumo e permanentes de infraestrutura de rede lógica, link óptico, elétrica para informática, para utilização em infraestrutura e concectividade dos próprios da administração municipal, 12 meses, 22-04-2025; SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO: Cad. 157/25, PE 035/25, PF 776/25, Sintetizza Sistemas de Estruturas e Eventos Ltda, Ata de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de palcos, gradil, fechamento, barricada, pórtico, praticáveis e plataforma PCD para atender a demanda na realização dos eventos promovidos pelo município, 12 meses, 25-04-2025; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Cad. 168/25, PP 013/22, PF 81.824/19, Sander Serviços Terceirizados Ltda, Quarto aditamento ao contrato de empresa para prestação de serviços profissionais de cuidador para atendimento a necessidades específicas dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino. Renovação do prazo e acréscimo de valor (R$ 652.521,60), 12 meses, R$ 3.915.129,60, 02.09.00-3.3.90.39.00, 22-04-2025; SECRETARIA DE FAZENDA: Cad. 173/25, PP 073/22, PF 3.369/22, Smarapd Informática Ltda, Quarto aditamento ao Contrato para licenciamento de uso de software de gestão pública com sistema informatizado único, que permita a integração ou comunicação com outros sistemas estruturantes, cujos dados possam afetar informações orçamentárias, contábeis e fiscais do poder executivo, legislativo, fundação, departamento de água e esgoto, guarda municipal e instituto de previdência, em atendimento ao que dispõe o decreto 10.540/2020. Renovação do prazo e acréscimo de valor (R$ 168.000,00), 12 meses, R$ 1.729.924,56, 25-04-2025; SECRETARIA DE SAÚDE: Cad. 169/25, Disp. Lic. 191/25, PF 539/25, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Americana, Contrato para prestação de serviço de terapia neuropsicológica, 12 meses, R$ 8.640,00, 02.14.01.3.3.90.39.00, 22-04-2025; Cad. 170/25, Disp. Lic. 181/25, PF 1.692/24, Bristol Myers Squibb Farmacêutica Ltda, Contrato para o fornecimento de medicamentos, 12 meses, R$ 409.127,52, 02.14.01, 23-04-2025; Cad. 171/25, PE 014/22, PF 6.930/21, Air Liquide Brasil Ltda, Terceiro aditamento ao contrato para prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio para a unidade de atendimento domiciliar. Renovação do prazo e valor, 12 meses, R$ 167.232,00, 02.14.01-3.3.90.39.00, 23-04-2025;

Eu, Roseli Augusti de Araujo, matrícula 10281, elaborei e conferi o presente edital. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial.

Americana, 25 de Abril de 2025.

---

**PORTARIA Nº 11.991, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

"Que designa em confiança servidor público municipal concursado."

**Odir João Demarchi**,Prefeito Municipal de Americana em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E :

I - Designar em confiança, o servidor público municipal concursado DARLEI DE PAULA CABRAL, matrícula 913411, no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS I, a partir de 1º de abril de 2025.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 24 de abril de 2025.

Ref. memorando digital nº 5.653/2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

**ODIR JOÃO DEMARCHI**
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES**
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**MAURICIO MARZOCHI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

---

**PORTARIA Nº 11.992, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

"Que designa em confiança servidor público municipal concursado."

**Odir João Demarchi**,Prefeito Municipal de Americana em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E :

I - Designar em confiança, o servidor público municipal concursado MIGUEL NICOLAU DE ANDRADE SOARES, matrícula 17357, no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS I, a partir de 1º de abril de 2025.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 24 de abril de 2025.

Ref. Proc. adm. digital nº 3.210/2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

**ODIR JOÃO DEMARCHI**
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES**
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**MAURICIO MARZOCHI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

---

**PORTARIA Nº 11.996, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

"Que nomeia Administrador Regional."

**Odir João Demarchi**,Prefeito Municipal de Americana em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Nomear em comissão, conforme procedimento administrativo digital nº 3.046/2025, JOÃO APLIJO BORTOLOTO, para exercer o cargo de ADMINISTRADOR REGIONAL.

II - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 24 de abril de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

**ODIR JOÃO DEMARCHI**
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES**
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**MAURICIO MARZOCHI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

---

**PORTARIA Nº 11.997, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

"Que exonera a pedido a servidora pública municipal concursada."

**Odir João Demarchi**,Prefeito Municipal de Americana em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Exonerar, a pedido, conforme protocolo digital nº 42.614/2025 a servidora pública municipal concursada JESSICA FERNANDES AUGUSTO, matrícula 17585, do cargo de ESCRITURÁRIO.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 24 de abril de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

**ODIR JOÃO DEMARCHI**
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES**
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**MAURICIO MARZOCHI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

---

**PORTARIA Nº 11.998, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

"Que revoga nomeação em confiança da servidora pública municipal concursada."

**Odir João Demarchi**,Prefeito Municipal de Americana em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E :

I - Revogar a nomeação em comissão da servidora pública municipal concursada JOELMA EDIMARA DE ALMEIDA, matrícula 5316, do cargo de DIRETOR DE UNIDADE, retornando ao cargo de origem, a partir de 25 de abril de 2025.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 25 de abril de 2025.

Ref. Proc. Adm. Dig. nº 3.246/2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

**ODIR JOÃO DEMARCHI**
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES**
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**MAURICIO MARZOCHI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

---

**PORTARIA Nº 11.999, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

"Que designa em confiança servidora pública municipal concursada."

**Odir João Demarchi**,Prefeito Municipal de Americana em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E :

I - Designar em confiança, a servidora pública municipal concursada JOELMA EDIMARA DE ALMEIDA, matrícula 5316, no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS II, a partir de 25 de abril de 2025.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 25 de abril de 2025.

Ref. Proc. Adm. Dig. nº 3.246/2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

**ODIR JOÃO DEMARCHI**
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES**
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**MAURICIO MARZOCHI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

---

**DECRETO Nº 13.728, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

"Estabelece os valores máximos mensais a serem pagos, a título de auxílio moradia e auxílio alimentação, ao médico inserido em equipe de atenção básica da saúde pública do Município, participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil, na forma que específica, e dá outras providências".

**Odir João Demarchi**, Prefeito Municipal de Americana em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei n°5.546, de 26 de setembro de 2013;

Considerando o disposto na Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, expedida pelo Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, alterada pela Portaria nº 300, de 5 de outubro de 2017, e;

Considerando o que consta do protocolo administrativo digital PMA nº 43.187/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes valores máximos mensais a serem pagos, em pecúnia, ao médico participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil, inserido em equipe de atenção básica do Município:

I - R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), a título de auxílio moradia;

II - R$ 1.111,13 (um mil, cento e onze reais e treze centavos), a título de auxílio alimentação.

Parágrafo único. Os valores estabelecidos neste artigo serão pagos diretamente ao beneficiário durante o período em que, vinculado ao Projeto Mais Médicos para o Brasil e inserido em equipe de atenção básica local, estiver prestando serviços médicos no âmbito da saúde pública do Município.

Art. 2° Fica revogado o Decreto n°12.035, de 20 de julho de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 24 de abril de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

**ODIR JOÃO DEMARCHI**
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES**
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**MAURICIO MARZOCHI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

---

**LICITAÇÕES**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº002/2025**

**Processo N.º 6.417/2024.**

**OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA ANTONIO ZANAGA".** A Prefeitura Municipal de Americana torna público que a Comissão Especial de Seleção de Organização Social - Gestão Compartilhada julgou, conforme motivos constantes nos autos, HABILITADAS as entidades:
**1)"ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS"; 2) "HOSPITAL MAHATMA GANDHI"; 3)"INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH."; 4)"BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE"; 5) "HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO GRANDE"**
Nos termos do item 7.4.9 do Edital, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias uteis para a interposição de recursos administrativos, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao da presente publicação. Comissão Especial de Seleção. Americana, 25 de Abril de 2025.

**EDITAL DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

A Prefeitura Municipal de Americana-Secretaria de Administração torna público que foram rescindidos e/ou extintos os contratos de trabalho dos servidores abaixo relacionados:

ALINE SANCHES MARQUES, Escriturário, Secretaria de Cultura, Rescisão em 02/04/2025; ANGELA MARIA BATISTA PORTO, Professor Educação Básica 1 E.F. Substituto, Secretaria de Educação, Rescisão em 02/04/2025; ANGELA MARIA ZILLI DE MARIA, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Secretaria de Educação, Rescisão em 16/04/2025; CLERISTON RAPHAEL DE CARVALHO SILVA, Professor Educação Básica 2 Substituto, Secretaria de Educação, Rescisão em 16/04/2025; CRISTINA BUENO MESQUITA, Professor Educação Básica 1 E.F. Substituto, Secretaria de Educação, Rescisão em 16/04/2025, ELIANA VILAS BOAS DE FREITAS, Enfermeiro, Secretaria de Saúde, Rescisão em 01/04/2025; ELIZIA FRANCISCA DOS SANTOS ALVES, Professor Educação Básica 1 E.F. Substituto, Secretaria de Educação, Rescisão em 16/04/2025; GUSTAVO HENRIQUE MUNIZ, Professor Educação Básica 2 Substituto, Secretaria de Educação, Rescisão em 16/04/2025; IVONE EVANGELISTA MISSIONEIRO, Servente, Secretaria de Educação, Rescisão em 23/04/2025; MARCIA REGINA ALVARENGA ANDRADE, Ajudante de Cozinheiro, Secretaria de Educação, Rescisão em 01/04/2025; MILTON DANTAS DA SILVA, Porteiro, Secretaria de Administração, Rescisão em 04/04/2025, MIRIAN APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA, Professor Educação Básica 1 E.F. Substituto, Secretaria de Educação, Rescisão em 07/04/2025, ROSELI APARECIDA MILAN DE SOUZA, Cozinheiro, Secretaria de Educação, Rescisão em 09/04/2025; ROSINHA APARECIDA DRESSANO MENEZES, Professor Educação Básica 1 E.I., Secretaria de Educação, Rescisão em 03/04/2025; VERA LUCIA DE LIMA, Varredor, Secretaria de Meio Ambiente, Rescisão em 14/04/2025.

Eu, ELLEN MARIANE DE BARROS PAGANI, matrícula nº 15418, elaborei o presente edital. Eu, JOSE EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES, Secretário Adjunto da Secretaria de Administração, autorizei a publicação oficial.
Americana, 25 de abril de 2025.

---

**DECRETO N.° 13.729, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 4º, da Lei n.º 6.920, de 05 de dezembro de 2024. "

**Odir João Demarchi**, Prefeito Municipal de Americana em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Americana, um crédito adicional, no valor de R$ 7.273.613,05 (sete milhões, duzentos e setenta e três mil, seiscentos e treze reais e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - Órgão - Prefeitura Municipal de Americana
02.02 - Unidade Orçamentária - Gabinete do Prefeito
02.02.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

| Classificação Geral | Fonte | Especificação | Valor em R$ | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.04.122.062.007 | 01 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 52.800,00 |
| 3.3.90.40.04.122.062.007 | 01 | Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação | R$ | 52.800,00 |
| 3.3.90.39.06.182.072.192 | 01 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 4.000,00 |
| | | Total da Unidade | R$ | 109.600,00 |

02.03 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Negócios Jurídicos
02.03.02 - Unidade Executora - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e do Consumidor

| Classificação Geral | Fonte | Especificação | Valor em R$ | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.14.14.422.092.011 | 03 | Diárias - Pessoal Civil | R$ | 1.572,00 |
| | | Total da Unidade | R$ | 1.572,00 |

02.09 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Educação
02.09.02 - Unidade Executora - Unidade de Ensino Fundamental

| Classificação Geral | Fonte | Especificação | Valor em R$ | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.12.361.312.032 | 01 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 1.037.000,00 |
| 4.4.90.52.12.361.312.032 | 01 | Equipamentos E Material Permanente | R$ | 80.000,00 |
| | | Total da Unidade | R$ | 1.117.000,00 |

02.09.03 - Unidade Executora - Unidade de Educação Infantil

| Classificação Geral | Fonte | Especificação | Valor em R$ | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.12.365.332.035 | 01 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 779.000,00 |
| 3.3.90.39.12.365.352.038 | 01 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 1.322.000,00 |
| 3.3.90.30.12.365.332.035 | 01 | Material De Consumo | R$ | 40.000,00 |
| 3.3.90.30.12.365.352.038 | 01 | Material De Consumo | R$ | 40.000,00 |
| 4.4.90.52.12.365.352.038 | 01 | Equipamentos E Material Permanente | R$ | 40.000,00 |
| | | Total da Unidade | R$ | 2.221.000,00 |

02.10 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Esportes

02.10.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

| Classificação Geral | Fonte | Especificação | Valor em R$ | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.14.27.812.402.050 | 01 | Diárias - Pessoal Civil | R$ | 5.000,00 |
| | | Total da Unidade | R$ | 5.000,00 |

02.13 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

02.13.02 - Unidade Executora - Fundo Municipal de Assistência Social

| Classificação Geral | Fonte | Especificação | Valor em R$ | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.50.39.08.244.542.071 | 05 | Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica | R$ | 91.100,00 |
| 3.3.50.39.08.244.592.172 | 05 | Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica | R$ | 42.900,00 |
| | | Total da Unidade | R$ | 134.000,00 |

02.13.04 - Unidade Executora - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

| Classificação Geral | Fonte | Especificação | Valor em R$ | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.14.422.712.092 | 03 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 10.000,00 |
| | | Total da Unidade | R$ | 10.000,00 |

02.14 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

02.14.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

| Classificação Geral | Fonte | Especificação | Valor em R$ | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.10.301.862.113 | 01 | Material De Consumo | R$ | 130.000,00 |
| 3.3.90.39.10.301.862.113 | 01 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 500.000,00 |
| 3.3.90.92.10.302.852.003 | 05 | Despesas De Exercícios Anteriores | R$ | 1.120,00 |
| 3.3.50.85.10.302.1352.176 | 05 | Contrato De Gestão | R$ | 630.000,00 |
| | | Total da Unidade | R$ | 1.261.120,00 |

02.14.02 - Unidade Executora - Unidade de Vigilância em Saúde

| Classificação Geral | Fonte | Especificação | Valor em R$ | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.10.305.902.124 | 02 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 118.925,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Total da Unidade | R$ | 118.925,00 |

02.16 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
02.16.03 - Unidade Executora - Unidade de Obras Públicas

| Classificação Geral | Fonte | Especificação | Valor em R$ | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.15.451.992.140 | 01 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 2.158.000,00 |
| | | Total da Unidade | R$ | 2.158.000,00 |
| | | Total do Órgão | R$ | 7.136.217,00 |

03 - Órgão - Departamento de Água e Esgoto de Americana
03.17 - Unidade Orçamentária - Departamento de Água e Esgoto de Americana
03.17.01 - Unidade Executora - Diretoria e Dependências

| Classificação Geral | Fonte | Especificação | Valor em R$ | |
|---|---|---|---|---|
| 4.4.91.51.17.512.1221.036 | 05 | Obras E Instalações - Intra-Orçamentário | R$ | 137.396,05 |
| | | Total da Unidade | R$ | 137.396,05 |
| | | Total do Órgão | R$ | 137.396,05 |
| | | Total Geral | R$ | 7.273.613,05 |

Art. 2º Do crédito aberto no artigo anterior, R$ 6.506.217,00 (seis milhões, quinhentos e seis mil, duzentos e dezessete reais) serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - Órgão - Prefeitura Municipal de Americana
02.02 - Unidade Orçamentária - Gabinete do Prefeito
02.02.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

| Classificação Geral | Fonte | Especificação | Valor em R$ | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.36.04.122.062.007 | 01 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | R$ | 4.000,00 |
| | | Total da Unidade | R$ | 4.000,00 |

02.03 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Negócios Jurídicos
02.03.02 - Unidade Executora - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e do Consumidor

| Classificação Geral | Fonte | Especificação | Valor em R$ | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.36.14.422.092.011 | 03 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | R$ | 900,00 |
| 3.3.90.40.14.422.092.011 | 03 | Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação | R$ | 336,00 |
| 3.3.90.49.14.422.092.011 | 03 | Auxílio Transporte | R$ | 336,00 |
| | | Total da Unidade | R$ | 1.572,00 |

02.06 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Fazenda
02.06.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

| Classificação Geral | Fonte | Especificação | Valor em R$ | |
|---|---|---|---|---|
| 4.6.91.71.04.123.120.001 | 01 | Principal Da Dívida Contratual Resgatada - Intra-O | R$ | 57.000,00 |
| | | Total da Unidade | R$ | 57.000,00 |

02.09 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Educação
02.09.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

| Classificação Geral | Fonte | Especificação | Valor em R$ | |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.12.365.302.031 | 01 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 485.000,00 |
| 3.3.90.35.12.365.302.031 | 01 | Serviços De Consultoria | R$ | 112.000,00 |
| | | Total da Unidade | R$ | 597.000,00 |

02.09.02 - Unidade Executora - Unidade de Ensino Fundamental

| Classificação Geral | Fonte | Especificação | Valor em R$ | |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.12.361.312.032 | 01 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 890.000,00 |
| | | Total da Unidade | R$ | 890.000,00 |

02.09.03 - Unidade Executora - Unidade de Educação Infantil

| Classificação Geral | Fonte | Especificação | Valor em R$ | |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.12.365.332.035 | 01 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 649.000,00 |
| 3.1.90.11.12.365.352.038 | 01 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 1.202.000,00 |
| | | Total da Unidade | R$ | 1.851.000,00 |

02.10 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Esportes
02.10.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

| Classificação Geral | Fonte | Especificação | Valor em R$ | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.27.812.402.050 | 01 | Material De Consumo | R$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.27.812.402.050 | 01 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 28.800,00 |
| | | Total da Unidade | R$ | 33.800,00 |

02.13 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
02.13.02 - Unidade Executora - Fundo Municipal de Assistência Social

| Classificação Geral | Fonte | Especificação | Valor em R$ | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.08.244.1412.195 | 05 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 134.000,00 |
| | | Total da Unidade | R$ | 134.000,00 |

02.13.04 - Unidade Executora - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

| Classificação Geral | Fonte | Especificação | Valor em R$ | |
|---|---|---|---|---|
| 4.4.50.39.14.422.712.091 | 03 | Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica | R$ | 10.000,00 |
| | | Total da Unidade | R$ | 10.000,00 |

02.14 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
02.14.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

| Classificação Geral | Fonte | Especificação | Valor em R$ | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.10.302.882.116 | 05 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 1.120,00 |
| 3.3.50.85.10.302.1352.176 | 01 | Contrato De Gestão | R$ | 630.000,00 |
| | | Total da Unidade | R$ | 631.120,00 |

02.14.03 - Unidade Executora - Unidade de Serviços de Saúde Básica e Preventiva

| Classificação Geral | Fonte | Especificação | Valor em R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.10.301.912.116 | 02 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 118.925,00 |
| | | Total da Unidade | R$ 118.925,00 |

02.16 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
02.16.02 - Unidade Executora - Unidade de Limpeza Pública

| Classificação Geral | Fonte | Especificação | Valor em R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.15.452.982.138 | 01 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 2.158.000,00 |
| | | Total da Unidade | R$ 2.158.000,00 |
| | | Total do Órgão | R$ 6.486.417,00 |

05 - Órgão - Guarda Municipal de Americana
05.19 - Unidade Orçamentária - Guarda Municipal de Americana
05.19.01 - Unidade Executora - Diretoria e Dependências

| Classificação Geral | Fonte | Especificação | Valor em R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.06.181.1252.165 | 01 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 19.800,00 |
| | | Total da Unidade | R$ 19.800,00 |
| | | Total do Órgão | R$ 19.800,00 |
| | | Total Geral | R$ 6.506.217,00 |

Art 3º Do crédito aberto no artigo 1º, R$ 137.396,05 (cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e cinco centavos) serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação, a ser verificado no presente exercício, referente a receitas de convênio firmado com o Governo Federal e R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, referente a receitas de convênio firmado com o Governo Federal, nos termos dos incisos I e II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 25 de abril de 2025

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Odir João Demarchi
Prefeito Municipal em Exercício

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração

Maurício Marzochi
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

# SECRETARIA DE FAZENDA

**ATO S. F. Nº 002, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

*"Prorroga o prazo para a solicitação dos benefícios de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano e estabelece o período para o atendimento presencial para aqueles contribuintes que não conseguiram formalizar os pedidos de isenção por meio digital".*

**Simone Inácio de França Bruno**, Secretária Interina de Fazenda da Prefeitura Municipal de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 13.633, de 5 de dezembro de 2024; no § 2º do art. 35 da Lei nº 4.930, de 24 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 6.573, de 16 de novembro de 2021; a Lei nº 5.047, de 20 de julho de 2010, alterada pela Lei nº 6.165, de 25 de abril de 2018, e o art. 2º do Decreto nº 12.823, de 28 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º do Ato SF nº 003, de 18 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O prazo final para a solicitação dos benefícios de que trata o art. 35 da Lei nº4.930, de 24 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 6.573, de 16 de novembro de 2021 e da Lei nº5.047, de 20 de julho de 2010, alterada pela Lei nº 6.165, de 25 de abril de 2018, para o exercício de 2025, será até o dia **30 de maio de 2025**.

Parágrafo único. ....."

Art. 2º Os contribuintes que não efetuaram o pedido de isenção em formato digital, por meio da plataforma disponibilizada no endereço eletrônico https://americana.1doc.com.br/, receberão auxílio para a formalização do pedido no período de **12 de maio a 30 de maio de 2025**.

§ 1º Para formalizar o pedido o contribuinte deverá se dirigir ao Paço Municipal ou a uma das Administrações Regionais munido de cópias dos documentos pessoais; do demonstrativo de cálculo que compõe o carnê de IPTU; do comprovante de renda (holerite); da carta de concessão de benefício do INSS, se for aposentado; da carteira de trabalho; do comprovante de residência em nome do requerente (CPFL, DAE, telefone ou gás) e do documento de propriedade do imóvel, se o imóvel não estiver em nome do requerente.

§ 2º Deverão ser juntados também a carteira de trabalho e comprovantes de renda do cônjuge e dos demais proprietários do imóvel.

§ 3º No caso de pedidos formulados com base nas enfermidades graves previstas na Lei nº 5.047/2010, com a redação dada pela Lei nº 6.165/2018, deverão ser juntados também: cópia do laudo/atestado médico, atestando a enfermidade e o código da classificação da CID com data de até 18 (dezoito) meses anteriores ao pedido de isenção; e cópia da conta de energia elétrica (CPFL).

Art. 3º Os órgãos responsáveis pela análise do pedido poderão solicitar que o requerente junte documentos previstos no Decreto nº 12.823, de 28 de outubro de 2021, para complementar o pedido, bem como outros documentos que entendam necessários para verificar o cumprimento dos requisitos para a concessão do benefício.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Americana, 25 de abril de 2025

**SIMONE INÁCIO DE FRANÇA BRUNO**
Secretária Interina de Fazenda

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

## UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROJETOS

**NOTIFICAÇÃO**

Considerando que não houve êxito na entrega do AR ao interessado, sobre Descarte Irregular de Resíduos, conforme legislação municipal vigente, artigo 2º § 1º, da Lei Municipal nº 4.198/05, fica notificado da AIIM 4100-4952.

**Notificação**: AIIM nº 4952 - Proc. 412/2025
**Nome**: Abel Romanini
**Endereço da Infração**: Av. Maria Quitéria, s/n - Americana/SP
**Prazo para interposição de recurso**: 20 dias

**CÍCERO AP MOURA DE JESUS**
Diretor UFLAP

**NOTIFICAÇÃO**

Considerando que não houve êxito na entrega do AR ao interessado, fica concedido dilação de prazo de 15 dias a partir da data desta publicação.

**Notificação**: Fiscalização: 106/2025
**Nome**: Claudio Antonio Dainese

**CÍCERO AP MOURA DE JESUS**
Diretor UFLAP

---

**NOTIFICAÇÃO**

Considerando que não houve êxito na entrega do AR ao interessado, sobre Poda Drástica e Impermeabilização do solo em torno do colo da árvore., conforme legislação municipal vigente, artigo 27º inc. VI e XIV da Lei Municipal nº 5.529/13, fica notificado do Auto de Notificação de Advertência.

**Notificação**: Auto de Notificação de Advertência - Proc. 419/2025
**Nome**: Jose Marcura
**Endereço da Infração**: Rua Antônio Frezarin, 52 - Americana/SP
**Prazo para interposição de recurso**: 30 dias

**CÍCERO AP MOURA DE JESUS**
Diretor UFLAP

---

**NOTIFICAÇÃO**

Considerando que não houve êxito na entrega do AR ao interessado, sobre Poda Drástica, conforme legislação municipal vigente, artigo 27º inc. V da Lei Municipal nº 5.529/13, fica notificado da AIIM nº 4100-4955.

**Notificação**: AIIM nº 4955 - Proc. 451/2025
**Nome**: Oscar Nardari
**Endereço da Infração**: Rua da Urca, 259 - Americana/SP
**Prazo para interposição de recurso**: 30 dias

**CÍCERO AP MOURA DE JESUS**
Diretor UFLAP

---

**NOTIFICAÇÃO**

Considerando que não houve êxito na entrega do AR ao interessado, sobre Queimada, conforme legislação municipal vigente, artigo 12º inc. I e artigo 17º inc. I, da Lei Municipal nº 5.133/10, fica notificado da Advertência por Queimada.

**Notificação**: Advertência por Queimada - Proc. 458/2025
**Nome**: Osmar Doci
**Endereço da Infração**: Rua Potengi, 239 - Americana/SP
**Prazo para interposição de recurso**: 15 dias

**CÍCERO AP MOURA DE JESUS**
Diretor UFLAP

---

**NOTIFICAÇÃO**

Considerando que não houve êxito na entrega do AR ao interessado, sobre Poda Drástica, conforme legislação municipal vigente, artigo 27º inc. V da Lei Municipal nº 5.529/13, fica notificado da AIIM nº 4100-4959.

**Notificação**: AIIM nº 4959 - Proc. 510/2025
**Nome**: Aparecido Ferreira de Carvais
**Endereço da Infração**: Rua João Ginette, 172 - Americana/SP
**Prazo para interposição de recurso**: 30 dias

**CÍCERO AP MOURA DE JESUS**
Diretor UFLAP

# SECRETARIA DE SAÚDE

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
*PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE*

**DATA: 30/04/2025**
HORÁRIO: 17h:15

LOCAL: "Plenarinho" da Câmara Municipal de Americana, Avenida Monsenhor Bruno Nardini, nº 1835-, Jardim Miriam

**1 - ABERTURA DA REUNIÃO**
**2 - ITENS DA PAUTA QUE REQUEIRAM DISCUSSÕES E APROVAÇÃO:**
**2.1 - Aprovação do Edital de divulgação das Eleições de novos Conselheiros Municipais de Saúde para o Biênio 2025-2027.**
**2.2 - Aprovação da Comissão Eleitoral das Eleições de novos Conselheiros Municipais de Saúde para o Biênio 2025-2027.**
**3 - DESTAQUES DAS ATAS DE COMISSÕES**
**4 - INFORMES DA SECRETARIA DA SAÚDE**
**5 - INFORMES DOS CONSELHEIROS**
**6 - ENCERRAMENTOS DA REUNIÃO**
**6.1 - Correspondências Expedidas: disponíveis para consulta na sede do COMSAUDE;**
**6.2 - Correspondências Recebidas: disponíveis para consulta na sede do COMSAUDE;**
**6.3 - Próxima Reunião: 28/05/2025.**

**MARCIO MASSAHARU YOKOTA**
Presidente do COMSAUDE

**NEYDE MARTINS KESSAMIGUIEMON**
1ª Secretária do COMSAUDE

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SAÚDE*

Prezados (as) Senhores (as)
Membros do Conselho Municipal de Saúde

Convocamos os senhores conselheiros a participarem da **REUNIÃO ORDINÁRIA que se realizará no dia 30/04/2025, quarta-feira, com início às 17:15 horas, no "Plenário" da Câmara Municipal de Americana, Avenida Monsenhor Bruno Nardini, nº 1835- Jardim Miriam.**

A participação de todos os conselheiros é imprescindível, haja vista que serão discutidos assuntos de interesse da comunidade.

A função desempenhada pelos membros do Conselho de Saúde é dotada de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro.

Atenciosamente.

Americana, 25 de abril de 2025

**MARCIO MASSAHARU YOKOTA**
Presidente do COMSAUDE

**NEYDE MARTINS KESSAMIGUIEMON**
1ª Secretária do COMSAUDE

SECRETARIA DE SAÚDE

CISMETRO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO**

**Processo Seletivo nº 001/2023**

A Superintendente do **"CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE - CISMETRO"**, com sede à Avenida das Tulipas 638 – Jardim Holanda - SP – CEP - 13.827-042 e foro na Cidade de Holambra – SP, pessoa jurídica de direito privado da administração de caráter assistencial, inscrito no CNPJ 19.947.645/0001-64, conforme o Processo Seletivo nº 0001/2023, **CONVOCA** os selecionados abaixo relacionados a comparecerem à sede do CISMETRO, no endereço sobredito, no período de **25 de abril de 2025 à 05 de maio de 2025**, no horário das **09:30hs** às **11:00hs** e das **14:00hs** às **16:00hs**, para entrega dos documentos necessários a admissão (CTPS, Cópia CPF/RG/Comprovante de Endereço/Titulação/Carteira Funcional/Título de Eleitor/01 fotos 3x4). Após a entrega da documentação e estando em ordem, o candidato deverá no mesmo período acima, comparecer ao **SEESMT** – Serviço Especializado em Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho - Departamento de Segurança, localizado na Avenida das Tulipas 638 – Jardim Holanda – Holambra - SP ou no local informado pela Diretoria Administrativa, devendo em seguida, com a apresentação do **ASO** - Atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se à Coordenação Geral do CISMETRO, na sede do consórcio, para que sejam ultimados os atos de contratação. Os candidatos convocados para a contratação obrigam-se a **declarar por escrito**, no prazo de **05** (cinco) dias, a contar desta convocação se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado, na forma do que prevê o Edital do Processo Seletivo nº 001/2023. O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

**FUNÇÃO: Assistente Administrativo 40h- Americana**

| Classificação | Candidato |
|---|---|
| 51° | Regina Celia Beneti Cacezi |

**FUNÇÃO: Enfermeiro 40h- Americana**

| Classificação | Candidato |
|---|---|
| 12° | Amanda dos Santos Correa |

Holambra, 25 de abril de 2025

**Ana de Elisabete Filomeno**
**Superintendente do CISMETRO**

**DR. DANILO CARVALHO OLIVEIRA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE